



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 51/2018**

## **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - 2018/2**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação da Resolução CONSUP N. 42/2014, de 02 de junho de 2014, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) e da Comissão de Processo Seletivo torna público a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para o 2º semestre de 2018.

### **1 CURSO**

**1.1** O Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS tem por objetivo formar profissionais, em nível de mestrado, aptos a solucionar problemas relativos ao sistema produtivo e com visão empreendedora na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, visando à inserção e a valorização no mundo do trabalho.

**1.2** O curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFSULDEMINAS é sediado no *Campus* Machado.

**1.3** As linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos são: 1) Inovação e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios e 2) Gestão da Qualidade na Cadeia Produtiva de Alimentos (detalhadas no Anexo I).

**1.4** As aulas são ministradas às sextas-feiras nos turnos matutino, vespertino e noturno. Ocasionalmente, poderão ocorrer aos sábados no período matutino.

**1.5** Para a integralização do curso é necessário o cumprimento de no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos.

**1.6** A orientação e o desenvolvimento da dissertação devem ser agendados, posteriormente, com o orientador.

**1.7** O prazo para conclusão do curso é de no máximo 2 (dois) anos.

### **2 PÚBLICO ALVO**

**2.1** O Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é dirigido aos profissionais, direta ou indiretamente, ligados à área de alimentos. Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2** Candidato concluinte de curso de graduação poderá participar do processo seletivo, entretanto para efetivar a matrícula deverá apresentar o diploma ou o certificado de conclusão.

### **3 VAGAS, CUSTO E BOLSAS DE ESTUDO**

**3.1** Serão selecionados no presente processo **11 (onze)** candidatos para a modalidade Aluno Regular, distribuídos nas linhas de pesquisa do curso e em conformidade com a disponibilidade dos professores orientadores de cada linha (Anexo II). Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para linha de pesquisa 1 e 5 (cinco) vagas na linha de pesquisa 2.

**3.2** Haverá a reserva de 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência, o que equivale a 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa 1 e 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa 2.

**3.2.1** No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**3.2.2** Os candidatos a que se refere o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os

demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**3.2.3** As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados que obtiverem a melhor nota dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos da mesma linha de pesquisa.

**3.2.4** Os candidatos que optarem pela vaga destinada aos autodeclarados preto, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência e não forem contemplados, serão reencaminhados para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

**3.2.5** Os candidatos aprovados dentro dessas vagas deverão comprovar a sua condição no momento da matrícula, da seguinte forma:

a) No caso de candidato preto, pardo ou indígena, ele assinará um termo de autodeclaração.

b) No caso de candidato com deficiência, ele deverá apresentar laudo médico original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

c) O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência.

**3.2.6** O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena, conforme a opção do candidato fez no momento da inscrição.

**3.3** Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.4** O curso de mestrado no IFSULDEMINAS é gratuito e não existem bolsas e auxílios aos alunos deste programa.

## **4 INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições poderão ser realizadas de **26 de março a 12 de abril de 2018**.

**4.2** A taxa de inscrição será no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e em hipótese alguma será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

**4.3** Procedimentos para a Inscrição:

a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente **via Internet** a partir das **0h de 26 de março até as 23h59 de 12 de abril de 2018**, no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos).

b) O candidato deverá imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, referente à taxa de Inscrição e pagá-la em qualquer agência bancária ou lotérica, até a data impressa na guia. Caso o prazo contido na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias (no sistema de inscrição acessar a opção “acompanhe sua inscrição”), sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o dia **13 de abril de 2018**, respeitando o horário de funcionamento bancário.

c) Só será considerada válida, a GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS ([www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos)), devidamente identificada por *layout* próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

d) A efetivação da inscrição do candidato ocorrerá mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU.

e) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

**4.4** O resultado da homologação das inscrições dos candidatos será divulgado no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos), até **03 de maio de 2018**.

**4.5** Após a homologação das inscrições, o candidato deverá imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**. No sistema de inscrição acessar a opção “acompanhe sua inscrição”.

**4.6** A Comissão do Processo Seletivo recomenda que a impressão do CDI seja realizada até às **16h do dia 16 de maio de 2018**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

**4.7** O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia da prova objetiva, acompanhado de documento oficial de identificação original com foto.

**4.8** Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com a Secretária da

Pós-Graduação do *Campus* Machado, pelo telefone (35) 3295-9700 Ramal 9684, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, para as devidas providências.

## **5 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO E NOME SOCIAL**

**5.1** O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

**5.2** O(a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade e identificar os recursos dos quais precisa.

**5.2.1** O IFSULDEMINAS disponibilizará atendimento **especializado** para:

- a) Transtorno do espectro autista;
- b) Transtorno específico da aprendizagem com déficits nas áreas de leitura, expressão escrita e matemática;
- c) Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade;
- d) Deficiência auditiva;
- e) Deficiência física;
- f) Deficiência intelectual;
- g) Deficiência visual;
- h) Surdez;
- i) Surdocegueira;
- j) Visão Monocular.

**5.2.2** O IFSULDEMINAS disponibilizará atendimento **específico** para:

- a) Gestantes e lactantes;
- b) Idosos;
- c) Candidatos em classe hospitalar;
- d) Pessoas com mobilidade reduzida temporária.

**5.2.3** Recursos que o IFSULDEMINAS oferece são:

- a) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo, destinadas às pessoas cegas.
- b) Prova e gabarito ampliados: prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual, acompanhada de gabarito ampliado.
- c) Prova superampliada e gabarito ampliado: prova impressa com fonte de tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual, acompanhada de gabarito ampliado.
- d) Tradutor-intérprete de Libras: profissional capacitado para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surda, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Os profissionais que auxiliam candidatos com surdez devem atuar em dupla.
- e) Leitura labial: profissional capacitado na comunicação oral de pessoas com deficiência auditiva ou surda, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência auditiva que não desejam a comunicação por meio de Libras e que se vale de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. Este atendimento deve ser prestado por tradutores-intérpretes de leitura labial ou por profissionais que conheçam as necessidades das pessoas com deficiência auditiva. Os profissionais que prestam serviço de leitura labial devem atuar em dupla.
- f) Auxílio leitor: profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os leitores atuam em duplas e prestam serviço individualizado. Também podem atuar como transcritores.
- g) Prova digital com leitor de tela: a prova será disponibilizada em meio digital com auxílio de leitor de tela.
- h) Auxílio para transcrição: profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado.
- i) Mobiliário acessível: mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.
- j) Sala de fácil acesso: local de prova com provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
- k) Sala para amamentação: a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Processo Seletivo, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. O responsável pela guarda do lactente terá de se afastar da sala no momento da amamentação.
- l) Classe hospitalar: é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Processo Seletivo, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.
- m) Tempo adicional de 60 minutos: mediante requerimento específico, no ato da inscrição, desde que declare ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.
- n) Guia-intérprete: Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia

para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova.

**5.3** Caso o recurso que os(as) candidatos(as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento Especializado/Específico online na opção “Outros” e, caso haja laudo médico, entregá-lo à secretaria da pós-graduação, conforme item 5.6. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

**5.4** O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

**5.5** Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da prova objetiva e da entrevista, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à secretaria da pós-graduação.

**5.6** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Especializado/Específico online e enviar o documento comprobatório da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO, conforme item 5.6.1., no qual deve constar: a identificação do candidato (nome completo); o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação; a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido. O documento deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido.

**5.6.1** A apresentação dos documentos comprobatórios é **obrigatória** para os casos em que for informada a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO e dispensada para os casos de atendimento ESPECÍFICO.

**5.6.2** Somente serão aceitos os documentos encaminhados à secretaria da pós-graduação do campus escolhido, pessoalmente ou via Correios (SEDEX com AR) **até o último dia de pagamento**. O endereço para envio da documentação consta no item 6.4.1. Não serão considerados válidos documentos apresentados por email, fax ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

**5.7** Caberá à comissão de avaliação dos pedidos, encaminhar ao Núcleo de Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) do *Campus* Machado, a análise da solicitação, com parecer conclusivo. Caso o pedido seja deferido, o IFSULDEMINAS será responsável por providenciar o atendimento requerido, com a supervisão do NAPNE.

**5.8** O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

**5.9** A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova objetiva e da entrevista, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

**5.9.1** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

**5.9.2** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.

**5.9.3** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

**5.9.4** Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

**5.9.5** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

**5.9.6** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença de um acompanhante adulto.

**5.10** O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção “Classe Hospitalar” em campo próprio do sistema de inscrição.

**5.10.1** O IFSULDEMINAS somente prestará esse tipo de atendimento em Machado, onde será realizado o processo seletivo. Os candidatos em situação de classe hospitalar que estiverem internados em outras cidades não serão atendidos.

**5.10.2** É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

**5.10.3** O candidato em situação de classe hospitalar deverá apresentar declaração de que está internado e que a instituição hospitalar possui instalações adequadas para aplicação das provas, enviada conforme item 5.6.2.

**5.10.4** Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

**5.11** Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

**5.12** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

**5.12.1** Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

**5.12.2** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**5.13** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**5.14** Os casos não previstos neste edital serão analisados e dirimidos pelo NAPNE.

**5.15** O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará a partir do dia **23 de abril de 2018** a relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico.

**5.15.1** A relação final dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico, a que se refere o subitem anterior, será divulgada a partir do dia **25 de abril de 2018** no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos)

## 6 PROCESSO SELETIVO

**6.1** As etapas de seleção serão realizadas por Comissões Avaliadoras formadas por professores do PPGCTA, designadas especialmente para esse fim pela Comissão de Processo Seletivo.

**6.2** O processo seletivo constará de três etapas descritas a seguir:

| <b>Etapas</b>         | <b>Descrição das etapas</b>                               | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 1ª                    | Prova objetiva (conhecimento específico e língua inglesa) | 50,0             |
| 2ª                    | Entrevista                                                | 20,0             |
| 3ª                    | Currículo                                                 | 30,0             |
| Total geral de pontos |                                                           | 100,0            |

**6.3** O candidato será eliminado do processo seletivo, caso:

- não compareça à prova objetiva.
- não obtenha o mínimo de 50% nas questões de conhecimento específico da prova objetiva.
- zere as questões de língua inglesa da prova objetiva.
- não compareça à entrevista.
- não entregue o currículo no dia da prova objetiva.
- zere a segunda e terceira etapas.

**6.4** A **primeira etapa** consistirá em prova objetiva de conhecimentos específicos e de língua inglesa (interpretação de texto), de caráter classificatória e eliminatória, conforme o quadro:

| <b>Prova Objetiva</b>                     | <b>Pontos por questão</b> | <b>Total de pontos</b> |
|-------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 20 questões de conhecimentos específicos* | 2,0                       | 40,0                   |
| 10 questões de língua inglesa             | 1,0                       | 10,0                   |
| Total geral de pontos                     |                           | 50,0                   |

\* As referências bibliográficas sugeridas e os tópicos para estudos encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

**6.4.1** A prova objetiva será realizada em **18 de maio de 2018**, das 14h às 16h30, no Núcleo de Alimentos, no Setor III, do *Campus* Machado (Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio, Machado/MG – CEP 37.750-000). A sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas constará no CDI. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova objetiva.

**6.4.2** O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário previsto, horário de Brasília, para o início das ati-

vidades, munido de caneta esferográfica azul ou preta. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos e não será permitida consulta a qualquer publicação impressa ou digital. Após às 14 horas não será permitida a entrada de candidatos.

**6.4.3** Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá apresentar o CDI e o documento oficial de identificação original com foto.

a) Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

b) No caso de candidato estrangeiro serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte.

c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

**6.4.4** O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir de **21 de maio de 2018**, no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos).

**6.4.5** Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que apresentarem melhor desempenho na primeira etapa, respeitando os itens 6.3 b) e 6.3 c).

**6.5** A **segunda etapa** consistirá em entrevista, de caráter classificatória e eliminatória, valorada em 20,0 (vinte) pontos.

**6.5.1** O candidato será entrevistado por uma banca composta por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGCTA ou convidados, segundo os critérios: maturidade do candidato, capacidade de comunicação, articulação de ideias e equilíbrio emocional; experiência profissional e em pesquisa; argumentação em torno da linha de pesquisa escolhida.

**6.5.2** Os horários, dias e local das entrevistas serão disponibilizados no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos), a partir de **11 de junho de 2018**, e a entrevista ocorrerá a partir de **14 de junho de 2018** conforme o número de candidatos aptos para esta etapa.

**6.5.3** Na data e horário divulgados, os candidatos serão entrevistados por no máximo 15 (quinze) minutos.

**6.6** A **terceira etapa** consistirá na análise do currículo, de caráter classificatória e eliminatória, valorada no máximo de 30 (trinta) pontos. E só será quantificada se o candidato comparecer às etapas anteriores.

**6.6.1** O candidato deverá preencher um currículo com dados pessoais, número de inscrição, listando apenas as atividades que serão pontuadas (Anexo IV). A documentação comprobatória deve ser anexada ao currículo impresso na ordem de preenchimento.

**Observação:** O candidato deverá anexar o termo de veracidade (Anexo V), assinado, junto ao currículo, de acordo com estabelecido no Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017 ou apresentar as cópias dos documentos comprobatórios autenticadas em cartório. Em caso de descumprimento desse item, o candidato receberá nota zero no currículo.

**6.6.2** O currículo deverá ser entregue durante a realização da prova objetiva, em envelope lacrado.

**6.6.3** Se não for apresentado o documento comprobatório será atribuída nota zero para o item.

**6.6.4** O candidato concluinte de curso de graduação deverá obrigatoriamente apresentar uma declaração que conste a data da provável colação de grau. Entretanto, o candidato não receberá a pontuação, conforme Anexo IV.

**6.6.5** O candidato estrangeiro deverá entregar anexado ao currículo:

a) Certificado de proficiência em língua portuguesa (outorgado pelo MEC – Celpe-Bras).

b) A documentação devidamente traduzida para o português (tradução juramentada).

**6.6.6** Após o recebimento dos documentos não será permitida a inclusão de quaisquer documentos.

## **7 CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A ordem de classificação dos candidatos será obtida pela soma das notas das três etapas.

**7.2** O candidato será classificado de acordo com seu desempenho na linha de pesquisa escolhida, e segundo os critérios do **item 3**.

**7.3** Para efeito de desempate, na classificação final, serão consideradas as maiores notas obtidas nesta ordem: 1ª etapa, 3ª etapa, 2ª etapa e maior idade.

**7.4** No caso de não preenchimento de vagas em uma linha de pesquisa, a mesma será preenchida com os candidatos da outra linha de pesquisa, tendo como critério de seleção a maior nota final.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A publicação das notas das etapas, a ordem de classificação e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos), de acordo com o cronograma do **item 10**.

**8.2** Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

**8.3** É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar todos os resultados.

## **9 RECURSO**

**9.1** O prazo para interposição de recursos, seguirá o cronograma do **item 10**, sendo que em hipótese nenhuma serão recebidos recursos após estes períodos.

**9.2** A interposição de recursos deverá ser realizada, pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Machado, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, ou por e-mail ([mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br)).

**9.3** O recurso deverá conter nome, número de inscrição, questionamento a ser revisado e fundamentação.

**9.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo ou por docentes do PPGCTA designados para esta análise. A decisão será terminativa, constituindo-se em única e última instância.

**9.5** O prazo para emissão e divulgação dos pareceres dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Processo Seletivo seguirá o cronograma do **item 10**.

**9.6** As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Comissão de Processo Seletivo no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos).

**9.7** Após o julgamento de recursos relativos à primeira etapa a pontuação da questão que porventura vier a ser anulada será atribuída a todos os candidatos.

**9.8** Não serão aceitos recursos via postal, tele/fax, correio e fora do prazo.

## **10 CRONOGRAMA**

**10.1** O processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos obedecerá ao cronograma a seguir:

| <b>ATIVIDADES</b>                                         | <b>DATAS</b>                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição                                                 | 26 de março a 12 de abril                                                              |
| Pagamento da inscrição                                    | Até 13 de abril                                                                        |
| Resultado dos pedidos de atendimento                      | A partir de 23 de abril                                                                |
| Recurso contra o resultado dos pedidos de atendimento     | Um dia útil após a divulgação do resultado dos pedidos de atendimento                  |
| Resultado final dos pedidos de atendimento                | Um dia útil após a divulgação do recurso contra o resultado dos pedidos de atendimento |
| Homologação dos inscritos e liberação do CDI              | Até 03 de maio                                                                         |
| Recurso da homologação                                    | Um dia útil após a divulgação da homologação dos inscritos                             |
| Resultado da reconsideração da homologação das inscrições | Até 11 de maio                                                                         |
| Prova objetiva e entrega do currículo                     | 18 de maio                                                                             |
| Divulgação do gabarito                                    | A partir de 21 de maio                                                                 |
| Recurso da prova (questões e gabaritos)                   | Um dia útil após a divulgação do gabarito                                              |
| Gabarito após recurso                                     | Um dia útil após o recurso da prova                                                    |
| Divulgação das notas da 1ª etapa                          | A partir de 04 de junho                                                                |

|                                                  |                                                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Recurso da divulgação das notas                  | Um dia útil após a divulgação das notas da 1ª etapa |
| Resultado final da 1ª etapa                      | Um dia útil após o recurso da divulgação das notas  |
| Divulgação dos horários da entrevista (2ª etapa) | A partir de 11 de junho                             |
| Entrevista (2ª etapa)                            | A partir de 14 de junho                             |
| Publicação das notas da 2ª e 3ª etapas           | A partir de 19 de junho                             |
| Recurso da 2ª e 3ª etapas                        | Um dia útil após a publicação das notas             |
| Resultado final                                  | Um dia útil após o recurso das notas                |
| Início das aulas                                 | 03 de agosto                                        |

## 11 MATRÍCULA

**11.1** As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação, no Núcleo de Alimentos do *Campus* Machado, em período e horário a serem publicados no site [www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos](http://www.mch.ifsuldeminas.edu.br/mestradoalimentos).

**11.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato aprovado, ou seu representante legal, ou ainda, representante com procuração registrada em cartório, que preencherá o requerimento fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Machado.

**11.3** O candidato aprovado ou o seu representante apresentará, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Comprovante de residência;
- g) 01 (uma) fotografia (recentes) 3x4;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida a partir do site do TSE;
- i) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
- j) Declaração de liberação da empresa/instituição para participação das atividades do curso nas datas previstas.

**11.4** Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula pelo candidato aprovado, poderá ser convocado o candidato classificado seguindo o resultado final.

**11.5** As aulas terão início em **03 de agosto de 2018**.

## 12 DAS INFORMAÇÕES

**12.1** Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação, no Núcleo de Alimentos do *Campus* Machado, pelo telefone (35) 3295-9700 ramal 9684 das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, ou ainda, pelo e-mail [mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br).

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, do qual não poderá alegar seu desconhecimento.

**13.2** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

**13.3** Será considerado apto no exame de suficiência em língua inglesa, o candidato aprovado neste processo seletivo que obtiver desempenho igual ou superior a 70% nas questões de língua inglesa da primeira etapa.

**13.4** Os resultados serão válidos para o presente Processo Seletivo.

**13.5** O prazo para impugnação do presente Edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

**13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 19 de março de 2018.

Cléber Ávila Barbosa  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

#### **LINHA DE PESQUISA 1 - Inovação e Desenvolvimento de Produtos Alimentícios**

**Linha 1.1** - Tecnologia de produtos de origem animal e vegetal.

Os trabalhos inseridos nesta linha de pesquisa terão como estudo os alimentos cuja matéria prima é de origem animal e vegetal. As pesquisas priorizarão a inovação da tecnologia e a melhoria das técnicas de processamento empregadas, de modo a obter um produto final seguro e com qualidade.

**Linha 1.2** - Aproveitamento tecnológico de subprodutos da indústria alimentícia.

As pesquisas desta linha visam avaliar a composição e qualidade de subprodutos da indústria alimentícia, estabelecendo tecnologia de beneficiamento, tornando-o matéria prima para elaboração de novos produtos.

#### **LINHA DE PESQUISA 2 - Gestão da Qualidade na Cadeia Produtiva de Alimentos**

**Linha 2.1**- Implementação de processos de gestão da qualidade.

As pesquisas desta linha visam o estudo, a elaboração e a execução de processos que fomentem a gestão de qualidade de um processamento ou de uma planta processadora de produtos alimentícios.

**Linha 2.2** - Validação e otimização de métodos analíticos de controle de qualidade.

As pesquisas desta linha proporão novos métodos analíticos, assim como, a validação e otimização da metodologia de processos analíticos já existentes, visando o controle de qualidade de produtos da cadeia alimentícia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### ÁREA DE ATUAÇÃO DO CORPO DOCENTE NAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

| <b>LINHA DE PESQUISA 1: INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>  |              |                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professores orientadores</b>                                                  | <b>Vagas</b> | <b>Tópicos de pesquisa</b>                                                                                                      |
| Aline Manke Nachtigall                                                           | 1            | Aproveitamento de resíduos e uso de fontes alternativas de alimentos de origem vegetal                                          |
| Bianca Sarzi de Souza                                                            | 2            | Processamento de alimentos de origem vegetal e usos potenciais de frutas nativas                                                |
| Brígida Monteiro Vilas Boas                                                      | 1            | Desenvolvimento e otimização de técnicas de prolongamento da vida útil e manutenção da qualidade de alimentos de origem vegetal |
| José Antônio Dias Garcia                                                         | 1            | Estudo das propriedades funcionais de alimentos                                                                                 |
| Olga Luisa Tavano                                                                | 1            | Tecnologia enzimática na produção de alimentos                                                                                  |
| <b>LINHA DE PESQUISA 2: GESTÃO DA QUALIDADE NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS</b> |              |                                                                                                                                 |
| <b>Professores orientadores</b>                                                  | <b>Vagas</b> | <b>Tópicos de pesquisa</b>                                                                                                      |
| Dalilla Carvalho Rezende                                                         | 1            | Controle alternativo de doenças pós-colheita de produtos vegetais                                                               |
| Délcio Bueno da Silva                                                            | 1            | Implementação de processos de gestão da qualidade na cadeia produtiva de alimentos de origem animal                             |
| João Paulo Martins                                                               | 1            | Validação e otimização de métodos analíticos                                                                                    |
| Leandro Carlos Paiva                                                             | 1            | Gestão da qualidade e métodos analíticos na industrialização e bebida do café                                                   |
| Sandra Maria Oliveira Morais Veiga                                               | 1            | Controle de qualidade microbiológico na indústria de alimentos                                                                  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

### ANEXO III

#### TÓPICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA PROVA OBJETIVA

##### Tópicos

1. Gestão da qualidade
2. Tecnologia de alimentos de origem vegetal e animal
3. Química de alimentos
4. Microbiologia de alimentos
5. Métodos instrumentais de análise
6. Análise sensorial e interpretação dos resultados
7. Pós-colheita e industrialização de café
8. Alimentos funcionais e fisiologia digestiva
9. Importância do estudo da patologia pós-colheita, principais podridões fúngicas em produtos agrícolas armazenados e controle alternativo de doenças pós-colheita.

##### Referências bibliográficas Sugeridas

- ABREU, L. R. **Tecnologia de leite e derivados**. Lavras:UFLA/FAEPE, 1999. 215 p.
- ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos**: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p.
- ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos**: teoria e prática. 5. ed. Viçosa: UFV, 2011. 601p.
- BOREM, F. M. (Ed.) **Pós-colheita do café**. Lavras: UFLA, 2008. 631 p.
- CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças**: fisiologia e manuseio. 2.ed. rev. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785 p.
- DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L; FENNEMA, O. R. **Química de alimentos de Fennema**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900 p.
- DUTCOSKY, S. D. **Análise sensorial de alimentos**. 3. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011. 426 p.
- EPAMIG. Produção de café: opção pela qualidade. **Informe Agropecuário**, Belo Horizonte, v. 32, n. 261, 128 p., mar./abr. 2011.
- FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos**: princípios e prática. 2. ed. São Paulo: Artmed, 2006. 602 p.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008. 182 p.
- GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos**: princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2008. 511 p.
- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1176 p.
- MASSAGUER, P. R. **Microbiologia dos processos alimentares**. São Paulo: Varela, 2005. 258 p.
- OLIVEIRA, S. M. A.; TERAPO, D.; DANTAS, S. A. F.; TAVARES, S. C. C. H. (Ed.). **Patologia pós-colheita**: frutas, olerícolas e ornamentais tropicais. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 855 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. (Org.) et al. **Tecnologia de alimentos**: alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. 279 p. v. 2.
- ORDÓÑEZ, J. A. (Org.). **Tecnologia de alimentos**: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005. 294 p. v. 1.
- PEREIRA, D. B. C.; SILVA, P. H. F.; COSTA, L. C. G. J.; OLIVEIRA, L. L. **Físico-química do leite e derivados**: métodos analíticos. 2 ed. ver. e ampl. Templo Gráfica e Editora Ltda: Juiz de Fora, 2001, 234 p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| ITEM DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO           | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--|
| <b>A - Formação acadêmica concluída - OBRIGATÓRIA</b>                                                                                                             |                     |                    |  |
| 1. Graduação na área de Alimentos                                                                                                                                 | 5,0 pontos/curso    | 5,0                |  |
| 2. Graduação em área cuja a matriz curricular conste disciplina da área de Alimentos (obrigatório a cópia do histórico escolar com a(s) disciplina(s) destacadas) | 2,0 pontos/curso    | 2,0                |  |
| <b>B - Formação acadêmica concluída - COMPLEMENTAR</b>                                                                                                            |                     |                    |  |
| 3. Curso técnico na área de Alimentos                                                                                                                             | 2,0 pontos/curso    | 2,0                |  |
| 4. Curso de Especialização na área de Alimentos (carga horária mínima de 360 h)                                                                                   | 2,0 pontos/curso    | 2,0                |  |
| <b>C - Atuação profissional na área de Alimentos</b>                                                                                                              |                     |                    |  |
| 5. Obrigatória a cópia da carteira de trabalho ou do contrato registrado em cartório contendo a vigência do mesmo                                                 | 1,0 pontos/ano      | 5,0                |  |
| <b>D - Produção técnica na área de Alimentos</b>                                                                                                                  |                     |                    |  |
| 6. Patente ou registro de protótipo (desenho)                                                                                                                     | 5,0 pontos/obra     | 14,0               |  |
| 7. Registro de software                                                                                                                                           | 2,0 pontos/obra     |                    |  |
| 8. Desenvolvimento de produtos e/ou processos                                                                                                                     | 2,0 pontos/obra     |                    |  |
| <b>E - Produção bibliográfica na área de Alimentos</b>                                                                                                            |                     |                    |  |
| 9. Autoria e coautoria de livro com ISBN                                                                                                                          | 2,0 pontos/autoria  |                    |  |
| 10. Autoria e coautoria de capítulo de livro com ISBN                                                                                                             | 1,0 ponto/autoria   |                    |  |
| 11. Artigo publicado em periódicos com ISSN e Qualis/Capes                                                                                                        | 1,0 ponto/artigo    |                    |  |
| 12. Resumo publicado em evento técnico-científico                                                                                                                 | 0,5 ponto/resumo    |                    |  |
| <b>F - Iniciação científica</b>                                                                                                                                   |                     |                    |  |
| 13. Iniciação científica voluntária ou com bolsa                                                                                                                  | 0,5 ponto/iniciação |                    |  |
| <b>Total Geral de Pontos</b>                                                                                                                                      |                     | <b>30,0 pontos</b> |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**

**TERMO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito neste processo seletivo, sob o número \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade (RG) \_\_\_\_\_, e no cadastro de pessoa física (CPF) \_\_\_\_\_ de acordo com estabelecido no Decreto Nº 9.094, de 17 de julho de 2017 afirmo serem verdadeiras as cópias dos documentos comprobatórios anexadas a este currículo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato